

Bastos, Nildo de Carvalho e Alcides do Porto, Procuradores Regionais Eleitorais. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Na parte reservada ao expediente o Des. Presidente deu ciência ao Plenário, da Resolução nº 1227/75, que aprova modelo de cédulas para as eleições de 15.11.85. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 12/85 - classe XIII - Indicação de Juntas Eleitorais - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade de votos o Tribunal autorizou ao Presidente a baixar os respectivos atos. De acordo com o parecer." 2) Processo nº 06/85 - Classe I - Partido Democrático Social - PDS - Pedido de Registro de Diletoário Municipal de Bela Vista - MS. - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade, deferiram o registro com as devidas anotações. Contra o parecer." Matéria Administrativa: 1) Processo nº 173/85 - Classe XIV - Juiz da 12ª Zona Eleitoral - Coxim - MS., solicita autorização para requisitar a Sra. Helena de Moraes Nantes, funcionária da Delegacia Regional de Polícia - Relator: Des. Geral Bernardino de Souza - Decisão: "Por unanimidade de votos aprovaram a requisição da Sra. Helena de Moraes Nantes, de acordo com o parecer." A seguir, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão nº 344. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 523 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Azevedo Gonçalves, Wilson Vieira Loubel, Luiz Calisto de Bastos, Nildo de Carvalho e Alcides do Porto.



fanto, Presidência Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 15/85 - classe I - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Anacelândia - MS, Relator - Dr. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Por maioria deprimam o pedido de Registro, com as devidas anotações. Contra o parecer." 2) Processo nº 16/85 - classe I - Partido Democrático Social - PDS - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Jiquatemi - MS - Relator: Dr. Luiz Calisto de Basto - Decisão: "Por maioria, indeferiram o pedido de Registro do Diretório de Jiquatemi, Com o parecer." A seguir, foi lido, aprovado e prolatado o Acórdão nº 345. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e verificada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 524 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Figueiredo, estiveram presentes os juizes: Sérgio Nóbrega, Gilberto de Azevedo, Castro, José Arcy, Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho e Alcides dos Santos, Presidência Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 02/85 - classe II - Recurso Eleitoral - Juiz da 14ª Zona Eleitoral - Camapuã - Relator: Dr. José Arcy